



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**15º OFÍCIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, vem ajuizar **AÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS** em face do **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo prefeito municipal, CNPJ n. 05.055.009/0001-13, com sede administrativa na Av. Almirante Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, CEP: 66093-020.

### **1. Síntese da demanda**

A presente ação objetiva que o município de Belém/PA seja obrigado a apresentar os documentos públicos já reiteradamente requisitados pelo MPF no âmbito do Inquérito Civil 1.23.000.001982/2025-63, relativos ao Programa de Macrodrenagem do Igarapé Mata Fome.

### **2. Fundamentos fáticos**

#### **2.1 Histórico do Inquérito Civil 1.23.000.001982/2025-63**

Tramita nesta Procuradoria da República o Inquérito Civil 1.23.000.001982/2025-63, instaurado para apurar a execução, pelo município de Belém, do Projeto Linear de Urbanização e Despoluição da Bacia Hidrográfica da Região de Belém - Projeto do Parque Linear do Mata Fome.

	Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br
--	--

Conforme informado pelo Ministério das Cidades (Documento 8.2):

2. A área de intervenção denominada "Mata Fome" foi contemplada com recursos do Orçamento Geral da União para execução de obras de urbanização, a partir de proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém/PA, no âmbito do processo seletivo do Novo PAC, conforme PORTARIA MCID Nº 449, DE 07 DE MAIO DE 2024 (SEI nº 5051658).

2.1. Cabe destacar que o processo seletivo decorre da apresentação de propostas pelos entes subnacionais, assim como a execução do contrato, que ocorre de forma delegada, ou seja, por meio de descentralização de recursos da União para que os governos locais (neste caso, Prefeitura Municipal de Belém/PA) executem as obras, com a intermediação e acompanhamento da Caixa, na qualidade de Mandatária da União. O termo de compromisso em questão foi assinado no dia 29/07/2024, sob o número 1096642-27, prevendo recursos de **repasso da ordem de R\$ 132,7 milhões e de contrapartida municipal de R\$ 11,2 milhões, totalizando por volta de R\$ 144 milhões.**

2.2. No que se refere à previsão de início e finalização das obras, embora a Prefeitura Municipal de Belém/PA tenha apresentado cronograma durante o processo seletivo, trata-se de estimativa que está em revisão, tendo em vista que a etapa de definição e detalhamento dos projetos que serão executados está em andamento.


Sobre o assunto, no último dia 25 de maio, a Caixa Econômica Federal informou (Documento 48):

O caso objeto da requisição diz respeito à Proposta nº 965739, cujo recebedor é a SEINFRA/Município de Belém, tendo por objeto a urbanização e qualificação da Bacia Hidrográfica do Mata Fome. Registra-se que a retirada da condição suspensiva parcial ocorreu em 23/03/2026, contemplando a Etapa 1 (Parque Linear).

Nos termos da Portaria nº 32/2024, aplicável às transferências vinculadas ao Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), após a superação das condições suspensivas, os entes federados dispõem do prazo de até 60 dias para a publicação do edital de licitação.

Por fim, informamos que, até a presente data, **não houve comunicação acerca de processo licitatório para análise da CAIXA.**

Portanto, apesar dos vultuosos recursos públicos federais no projeto em comento, de sua relevância e do significativo atraso nas obras, o município de Belém não prestou as informações solicitadas e requisitadas pelo MPF no âmbito daquele inquérito civil, apesar de reiteradamente oficiado.

 <p><b>MPF</b> Ministério Público Federal</p>	<p>Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br</p>
--	--

Diante de tal omissão, foi realizada reunião em 12 de maio de 2026, quando o município de Belém se comprometeu a encaminhar as respostas pendentes no prazo estabelecido. Na oportunidade, inclusive, o próprio Procurador-Geral do Município de Belém/PA estava presente, além de diversos gestores municipais com atribuição para fornecer a documentação pertinente (Documento 41).

Passado o prazo e mesmo estabelecendo-se contato direto com o Procurador-Geral do Município de Belém/PA, não houve nenhuma resposta. Até mesmo a Caixa Econômica Federal não recebeu resposta municipal, o que evidencia a desídia municipal em atender as requisições dos entes públicos envolvidos.


## **2.2. Informações e documentos públicos, sob o poder do município de Belém, omitidos ao Ministério Público Federal**

Enumeram-se, a seguir, as solicitações e requisições enviadas ao município, sem resposta:

- 1) Ofício 5770/2025-GABPR15-MLLLC (18/8/2025)
- 2) Ofício 6409/2025-GABPR15-MLLLC (5/9/2025)
- 3) Ofício 7047/2025-GABPR15-MLLLC (29/9/2025)
- 4) Ofício 8581/2025-GABPR15-MLLLC (25/11/2025)
- 5) Ofício 428/2026-GABPR15-MLLLC (23/1/2026)
- 6) Ofício 1981/2026-GABPR15-MLLLC (14/3/2026)
- 7) Encaminhamentos da memória de reunião de 12/5/2026.

Em suma, os referidos ofícios solicitaram e requisitaram os documentos públicos referentes às seguintes informações:

- a) diferenças e semelhanças entre os projetos financiados pelo FONPLATA e pela União (Ministério das Cidades) relativos à Bacia Hidrográfica do Igarapé do Mata Fome em Belém do Pará;
- b) cronogramas relativos aos dois projetos, esclarecendo em qual fase está cada um;
- c) áreas abarcadas em cada projeto e o número de pessoas/famílias afetadas;
- d) valores respectivos;
- e) previsão de ocorrer audiências públicas sobre a Hidrográfica do Igarapé do Mata Fome em Belém do Pará;
- f) áreas com famílias potencialmente afetadas pelos projetos.
- g) ente/órgão responsável pela condução de tais audiências, esclarecendo sobre a contratação de assessoria técnica para isso;

 <p><b>MPF</b> Ministério Público Federal</p>	<p>Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br</p>
--	--

h) se, de fato, está ou não em execução a primeira etapa do Programa de Macrodrenagem do Igarapé Mata Fome (Prommaf), nos bairros Tapanã, Pratinha, Parque Verde e São Clemente, em Belém/PA.

### 3. Fundamentos jurídicos

Os artigos 396 e seguintes do CPC preveem que o juiz pode ordenar que a parte exiba documento ou coisa que se encontre em seu poder.

No caso concreto, o MPF requereu o envio de documentos relativos às informações acima indicadas, sem que tenha havido qualquer resposta do ente municipal de Belém/PA. Não resta opção que não a de pleitear que esse MM. Juízo determine ao Município de Belém/PA a exibição dos documentos já solicitados.

Sem tais documentos, o MPF não terá como acompanhar a execução dessa importante política pública, que conta com vultuosos recursos federais do Ministério das Cidades.

### 4. Do pedido.


Posto isso, o MPF requer a intimação do requerido para encaminhar os documentos referentes às informações públicas enumeradas no item 2.2, sob pena de imposição de medidas coercitivas, inclusive multa.

Data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE

Procuradora da República

 <p><b>MPF</b> Ministério Público Federal</p>	<p>Rua Domingos Marreiros, nº 690, Umarizal, Belém/PA CEP 66.055-215 – Tel: 91 3299 0111 – PRPA-oficio15@mpf.mp.br</p>
--	--